

**PROJETO DE LEI N.º 17/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE  
2021.**

GERAL LOB  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**

Prot. 01.91.2021 Pag. 42

Data 04/02/2021

Juliano Kal  
Assinatura

Hora

**Autoriza a Contratação Temporária  
de Excepcional interesse Público,  
de atendente de creche, e dá  
outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,**  
Sra. Ana Paula Machado Del'olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de  
Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável pelo mesmo  
período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser  
lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir descrita:

**Quantidade/Cargo**  
**03 Atendente de creche**

**Remuneração/Carga horária**  
**R\$.1.186,95- 40hs**

**§ 1.º.** As atribuições de cada cargo e as exigências  
para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações  
posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos  
servidores públicos Municipal.

**§ 2.º.** A referida contratação obedecerá a ordem  
de classificação no processo seletivo a ser deflagrado para o cargo  
em questão, nos termos da legislação pertinente, devendo

---

desenvolver as suas atividades junto a Secretaria de Educação, atendidos os requisitos de habilitação para o cargo.

**Art. 2º.** Os contratos de que trata o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento – 31.90.04.00.00.0000.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 03  
de fevereiro de 2021.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

---

**JUSTIFICATIVA**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre da contratação temporária de excepcional interesse público de (03) três Atendentes de Creche, profissionais com carga horária de 40 horas para atuar junto a Secretaria de Educação.

Dispensa maior delonga em asseverar a necessidade da contratação, haja vista, não haver disponibilidade de servidor no quadro do Município, e não dispormos de servidores concursados para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como na lei municipal 2520/2005, qual seja, Regime Jurídico Único.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de



---

impacto orçamentário e financeiro nº. 03/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 03 de fevereiro de 2021.

  
**ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA  
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 03/2021, Contratação de 01 Professor de História 40hs percebendo um salário mensal de R\$ 2.886,24, 01 Professor de História 20hs percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, 03 Professores de Educação Física 20hs cada um percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, 03 Professores de Língua Portuguesa-habilitação em espanhol 20hs cada um percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, 02 Professores de Matemática 20hs cada um percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, 02 Professores de Ciências 20hs cada um percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, pelo período de 25/02/2021 a 17/12/2021. Contratação de 10 Professores de Educação Infantil 20hs percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, 12 Professores de Séries Iniciais 20hs percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, 01 Professor de Educação Especial 20hs percebendo um salário mensal de R\$ 1.443,12, pelo período de 20/02/2021 a 17/12/2021. Contratação de 02 Serventes 40hs cada uma percebendo um salário mensal de R\$ 916,13 mais Adicional Insalubridade no valor de R\$ 183,23, Contratação de 03 Atendentes de Creche 40hs cada uma percebendo um salário mensal de R\$ 1.186,95. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 03/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 20 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo**  
Ordenadora de Despesa